



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2020, do Conselho de Administração – Consad, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa; a Resolução nº 2, de 10 de fevereiro de 2020, do Consad, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, alterada pela Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2021, do Consad; a Portaria nº 1.103, de 8 de agosto de 2024; o *e-mail* encaminhado pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – DASS, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir especificadas para comporem a Comissão Gestora responsável pela coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta Universidade:

- I - Raianne Cristina Mourão Carlos - Presidente;
- II - Kenia Ferreira de Paiva;
- III - Lucelia Kelly Alencar de Medeiros;
- IV - Misia Teodosio da Silva; e
- V - Wiliane Pereira da Silva.

Art. 2º À Comissão responsável pela coordenação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho são atribuídas as seguintes funções:

- I - Realizar articulações institucionais com servidores e gestores dos *Campi*;
- II - Providenciar, junto aos setores competentes, a solicitação formal para emissão das portarias que instituem as comissões;
- III - Estabelecer um calendário de reuniões periódicas, considerando as etapas do programa, prazos institucionais e disponibilidade dos membros;
- IV - Realizar as reuniões programadas, promovendo alinhamentos, orientações técnicas, esclarecimento de dúvidas, tomada de decisões e monitoramento do andamento das atividades;
- V - Elaborar e publicar/divulgar edital e resultados;
- VI - Monitorar e orientar o correto registro das demandas do programa no Plano de Contratação Anual – PCA;
- VII - Acompanhar a tramitação das requisições de compras e contratações, assim como supervisionar todas as etapas dos processos de aquisição e contratação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

VIII - Articular e participar de reuniões com parceiros institucionais e coordenadores de projetos;

IX - Divulgar as ações e projetos; Planejar o fluxo operacional do programa;

X - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros; e

XI - Avaliar as ações e projetos do programa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 612, de 19 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

